



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO N.º 108/2013

Súmula:- Dispõe sobre a atualização da UFM (Unidade Fiscal do Município) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 085/2002, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, ART. 333, PARÁGRAFO ÚNICO (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

D E C R E T A:-

- Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 55,46 (cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir do dia *01 de abril de 2013*, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 085/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Código Tributário Municipal), Art. 333, Parágrafo Único, que estabelece a atualização da UFM de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
- Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 11 de março de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Marcello Augusto Machado
Secretário de Gestão Pública

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161